

ATO EXECUTIVO N.º 879

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 463/76, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1743/77, do Departamento Financeiro/DGA,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da **UERJ**, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 4.1.4.0.01 — Mobiliário em geral e artigos para decoração.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º Parágrafo 6.º, do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor no código de despesa 4.1.4.0.02 — Material bibliográfico, discotecas e filмотecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 28 de julho de 1977.

CAIO TÁCITO

Reitor